

Bonadio

00036

LEI Nº 785/85

De 06 de dezembro de 1985.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz / saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cr\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), à verbas que especifica:

01.01 - 3.1.1.1 - 01 01 001 2 01 - Ficha nº 001 - Cr\$	5.000.000
03.01 - 3.1.1.1 - 03 07 021 2 04 - Ficha nº 023 -	1.000.000
03.03 - 3.1.3.2 - 03 07 021 2 06 - Ficha nº 032 -	500.000
04.02 - 3.1.2.0 - 03 08 032 2 08 - Ficha nº 040 -	500.000
05.01 - 3.1.1.1 - 08 42 188 2 11 - Ficha nº 050 -	1.500.000
05.04 - 3.1.3.1 - 08 48 247 2 16 - Ficha nº 067 -	1.000.000
06.02 - 3.1.2.0 - 10 58 575 2 17 - Ficha nº 074 -	4.000.000
06.02 - 3.1.3.2 - 10 58 575 2 17 - Ficha nº 075 -	25.000.000
07.01 - 3.1.2.0 - 13 75 428 2 23 - Ficha nº 093 -	3.000.000
07.02 - 3.1.1.1 - 13 76 447 2 24 - Ficha nº 097 -	500.000
10.01 - 3.1.2.0 - 16 88 534 2 29 - Ficha nº 111 -	8.000.000
10.01 - 4.1.1.0 - 16 88 534 1 14 - Ficha nº 113 -	50.000.000

T O T A L - Cr\$ 100.000.000

=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de dezembro de 1.985.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura